PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

MENSAGEM Nº 013/2016 **DE 22 DE JULHO DE 2016.**

Segue em anexo, o Projeto de Lei visando a adequação da Lei Nº 1544/2015 que trata da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2016.

Objetiva o presente projeto a adequação e inclusão na LDO da despesa objetivando o aditamento na Construção da Unidade de Saúde da Família na Sede do Município.

Tal adequação se faz necessária para inclusão de itens na execução da Obra através de termo aditivo, conforme justificativas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, acostadas ao Processo Administrativo Nº 001736/2015. O investimento será executado com recursos oriundos do Fundo Cidades.

O investimento foi inicialmente aprovado pelo Conselho Municipal de Fiscalização e Acompanhamento do Fundo Municipal de Investimentos Beneficiário dos Repasses Provenientes do Fundo Cidades, conforme o Decreto Nº 082/2016, que estabeleceu a listagem de projetos apoiados por intermédio do Fundo.

Embasados no Art. 49 da Lei Orgânica deste Município, solicitamos que seja o Projeto em pauta apreciado em **REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL**.

Certos da valiosa atenção de Vossa Excelência e demais Vereadores, desde já agradecemos.

Atenciosamente,

ROMERO LUIZ ENDRINGER
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Santa Leopoldina
Processo nº
Data 27 / julho / 2016
Recebido michelli Espíndula

Av. Prefeito Hélio Rocha, 1022 – Centro – CEP 29640-000 – Santa Leopoldina – Espírito Santo.
PABX: (27) 3266-1181/ 1277 – FAX: (27) 3266-1125 – CNPJ 27.165.521/0001-55
E-mail - finanças@santaleopoldina.es.gov.br

PROJETO DE LEI Nº021/2016.

INCLUI DISPOSITIVOS NA LEI MUNICIPAL Nº 1544/2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º – O Anexo I, que trata das Metas e Prioridades, constante da Lei Municipal Nº 1544/20145 datada de 28/12/2015, que trata da Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Santa Leopoldina, para o Exercício de 2016, passa a ser acrescido do seguinte item e subitem, conforme abaixo:

ORGÃO: 007000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Unidade Orçamentária: 007002 - Fundo de Desenvolvimento Municipal - FDM

- **Construção da Unidade de Saúde da Família da Sede do Município.**

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Leopoldina, 22 de julho de 2016.

ROMERO LUIZ ENDRINGER
Prefeito Municipal